



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA

Presidente

Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

1º Vice-Presidente

Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA

2ª Vice-Presidente

Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA

Corregedor

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Vice-Corregedor

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225

FUNCIONÁRIOS

BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

## Presidência

### Edital

## EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS/2013

### EDITAL GP N. 2/2019

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

(AUTOS FINDOS)

### 2ª PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 46, de 14 de março de 2019, o início dos procedimentos de ELIMINAÇÃO DOS AUTOS FINDOS de processos judiciais, originários das Varas do Trabalho da 3ª Região, ARQUIVADOS no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior a 2013, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e da Instrução

Normativa GP/DG n. 1, de 14 de junho de 2012. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da DATA DA PUBLICAÇÃO do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponível no site no TRT-MG, menu "TRANSPARÊNCIA > GESTÃO DOCUMENTAL > PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL". **FAZ SABER, AINDA**, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Autos Findos de Processos Judiciais, instituído no TRT-MG pela Resolução Administrativa STPOE n. 121, de 29 de novembro de 2007; b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação n. 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e c) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas respectivas secretarias das VARAS DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, onde os processos tramitaram. Para que o público tomasse conhecimento, foi passado o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no 22º dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, que será afixado pelo prazo de 30 (trinta) dias na sede do Tribunal e nas Secretarias das Varas deste Regional, após a devida publicação.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

**MARCUS MOURA FERREIRA**

Desembargador Presidente

### Anexos

Anexo 1: [1ª Sub-Região \(Parte I\)](#)

Anexo 2: [1ª Sub-Região \(Parte II\)](#)

Anexo 3: [2ª Sub-Região](#)

Anexo 4: [3ª Sub-Região](#)

Anexo 5: [4ª Sub-Região](#)

Anexo 6: [5ª Sub-Região](#)

Anexo 7: [6ª Sub-Região](#)

Anexo 8: [7ª Sub-Região](#)  
 Anexo 9: [8ª Sub-Região](#)  
 Anexo 10: [9ª Sub-Região](#)  
 Anexo 11: [10ª Sub-Região](#)

**CEJUSC-JT de 2º Grau****Despacho****Despacho****Processo Nº AIAP-0010987-97.2016.5.03.0011**

Relator Emerson José Alves Lage  
 AGRAVANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DE BELO HORIZONTE  
 ADVOGADO DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR(OAB: 90254/MG)  
 ADVOGADO LUANA GONÇALVES LEAL(OAB: 139087/MG)  
 AGRAVADO FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A  
 ADVOGADO MARCONE RODRIGUES VIEIRA DA LUZ(OAB: 104292/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A  
 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DE BELO HORIZONTE

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

**Fundamentação**

Vistos.

- 1- Tendo em vista o teor do *e-mail* enviado pela empresa VLI, constante do feito, conforme o **ID-ccbb0b2** - retire-se o feito de pauta por ausência de interesse na conciliação entre as partes.
- 2-Os autos deverão ser **devolvidos ao C. TST** para o devido prosseguimento, com as nossas homenagens.
- 3- **Intimem-se** partes/advogados.
- 4- Cumpra-se.

**Assinatura**

BELO HORIZONTE, 22 de Abril de 2019

FLAVIA CRISTINA ROSSI DUTRA

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

**Despacho****Processo Nº AIAP-0010970-61.2016.5.03.0011**

Relator Paula Oliveira Cantelli  
 AGRAVANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DE BELO HORIZONTE  
 ADVOGADO DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR(OAB: 90254/MG)  
 ADVOGADO LUANA GONÇALVES LEAL(OAB: 139087/MG)

AGRAVADO FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A  
 ADVOGADO MARCONE RODRIGUES VIEIRA DA LUZ(OAB: 104292/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A  
 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DE BELO HORIZONTE

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

**Fundamentação**

Vistos.

- 1- Tendo em vista o teor do e-mail enviado pela empresa VLI, constante do feito, conforme o **ID-03aafda** - retire-se o feito de pauta por ausência de interesse na conciliação entre as partes.
- 2-Os autos deverão ser **devolvidos ao C. TST** para o devido prosseguimento, com as nossas homenagens.
- 3- **Intimem-se** partes/advogados.
- 4- Cumpra-se.

**Assinatura**

BELO HORIZONTE, 22 de Abril de 2019

FLAVIA CRISTINA ROSSI DUTRA

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT 2º grau

**Despacho****Processo Nº AP-0011080-60.2016.5.03.0011**

Relator Manoel Barbosa da Silva  
 AGRAVANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DE BELO HORIZONTE  
 ADVOGADO LUANA GONÇALVES LEAL(OAB: 139087/MG)  
 ADVOGADO DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR(OAB: 90254/MG)  
 AGRAVADO FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A  
 ADVOGADO MARCONE RODRIGUES VIEIRA DA LUZ(OAB: 104292/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A  
 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DE BELO HORIZONTE